



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020**

**OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028531/2020**

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária à serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu- PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

**Valor Máximo Total R\$ R\$ 469.220,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais)**

### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 09/07/2020;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 09/07/2020, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 09/07/2020, às 09:00h 15:00min.

### **ENDEREÇOS**

**PREGOEIRO (A):** Sônia Maria Lembeck  
Fone: (45) 3521-13.65 – [sonia.sml@pmfi.pr.gov.br](mailto:sonia.sml@pmfi.pr.gov.br)  
Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.  
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro.  
Foz do Iguaçu/PR.  
CEP: 85851-340

### **DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- c) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV- Proposta Comercial;

## PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [sonia.sml@pmfi.pr.gov.br](mailto:sonia.sml@pmfi.pr.gov.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.

1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.11. **A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços será elaborado Termo de Contrato para execução dos serviços com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos nas mesmas condições iniciais, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

1.12. **A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.**

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1 - Termo de Referência.

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A elaboração de ata;
- V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por LG.2terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

**6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.14. A Diretoria de Licitações e Contratos, a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito a multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

**11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

**11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;**
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;**
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.**

**11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;*
- b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.*
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

## 11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

## 11.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

## 11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de julho de 2020.

Eliane Davilla Savio  
**Secretaria Municipal da Administração.**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO E MÍDIA

**Objeto:** O presente Termo de Referência, do tipo menor preço por lote, tem por objetivo a seleção de propostas visando o Registro de Preços, para uma eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária à serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

#### 1. Justificativa

A Contratação dos serviços técnicos especializados contidos neste, servirá para atender a uma demanda organizada dos eventos e cerimoniais realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista à realização de diversos eventos como inaugurações, desfiles, seminários, eventos da terceira idade, artístico cultural e etc.

Eventos têm características próprias e distintas, que permitem a classificação por tipo e objeto, o que determina o conceito, planejamento, dimensionamento e organização dos mesmos. Evento pode ser classificado como: “componente do mix da comunicação, tem por objetivo minimizar esforços, fazendo uso da capacidade sinérgica da qual dispõe o poder expressivo com o intuito de engajar pessoas numa ideia ou ação.” (GIÁCOMO, 1997).

O entendimento inicial desta diretoria de cerimonial e relações públicas é que o procedimento que melhor atenderia às necessidades do governo municipal seria contratação por meio de Registro de Preços, tendo em vista que é praticamente impossível mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandadas pela Administração no decorrer de um ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local de realização e os equipamentos necessários para a realização de cada evento.

Desta maneira, ressalta-se a necessidade de organização das ações, uma vez que os eventos oficiais são pautados pela antecipação mínima de 30 (trinta) dias e o cronograma de agenda entre o gabinete do prefeito, diretores e dos secretários que se subdividem em:

**1.1. Dos tipos de eventos:** Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme abaixo:

**Assinatura de Atos Cerimônia:** onde se procede à assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc.

**Audiência Pública:** Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.

**Briefing:** Exposição oral de um profissional de renome para participantes que possuem conhecimento prévio do assunto a ser debatido. É um produto informativo, mais focado que, normalmente, acompanha uma conferência. Existem dois tipos de briefing: introdutório e avançado. O primeiro procura oferecer aos participantes a informação necessária para acompanhar as discussões desenvolvidas em uma conferência correlata. Já o segundo dá um aprofundamento sobre determinado assunto que foi objeto de discussão em uma conferência correlata.

**Congresso e Conferência:** Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.

**Debate:** Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.

**Encontro:** Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.

**Entrevista:** Exclusiva, quando concedida a um único veículo de comunicação, e pode ser realizada antes ou depois de um evento. A coletiva é concedida a vários veículos de comunicação e normalmente é realizada em espaços fechados.

**Exposição ou Feira:** Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços.

**Fórum:** Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público. Jornada Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.

**Mesa Redonda:** Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.

**Oficina:** É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.

**Painel:** Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.

**Palestra:** Conferência proferida por especialista para um público específico.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**Reunião:** Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.

**Seminário:** Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.

**Sessão Solene:** Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo. Simpósio Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.

**Workshop:** Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.

**Coletiva de Imprensa:** Evento midiático cujo objetivo é transmitir informações do governo para jornalistas acerca de um determinado assunto.

O conceito de evento não precisa ser compreendido como algo estático e fechado. É comum haver convergência de diferentes tipos de iniciativas. A escolha deve ser feita com base no que se pretende alcançar e nos recursos disponíveis. Por exemplo, um único evento técnico-científico de maior porte pode conter em sua programação eventos técnicos paralelos e eventos culturais.

**Eventos protocolares:** sessões solenes, solenidades de posse, posições de retratos, entrega de prêmios, diplomas e comendas, Dia da Bandeira.

**Eventos técnico-científicos:** conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios, videoconferências e reuniões. „ Eventos de capacitação e treinamento: palestras, workshops e cursos. „

**Lançamentos de produtos e serviços:** publicações, campanhas e projetos institucionais. „ Eventos de socialização e integração: comemorações, eventos esportivos e atividades culturais. As características de cada tipo de evento estão detalhadas no capítulo 2 deste manual.

**1.2 – Dos Lotes:** Em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação de lotes, bem como valores e inclusão/exclusão de itens abaixo observados.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

No **LOTE 01**, destacamos a necessidade de contratação de sonorização pequena para atender a uma demanda de ações resolutivas em reuniões de secretariado, comunidade, palestras de interesse da governança, bem como a realizações de eventos educativos nas escolas e CMEIs do Município entre outros.

Incluimos neste lote a possibilidade de montagem estrutural de sonorização em mini auditórios que englobem pequenas palestras ou reuniões com até 150 participantes, ambientes com 2 (dois) a 3 (três) mini-auditórios com palestras ou reuniões simultâneas, desde que seja realizado no mesmo evento para otimizarmos valores, uma vez que: em outros momentos já tivemos que pagar duas diárias para um mesmo evento pois a mesmo não comportava o atendimento do evento.

Assim sendo, o item 01 do lote 01, fica estritamente voltado para a realização de um evento único como inaugurações de próprios públicos, o item 02 do lote 01, atende a uma reunião ou pequenas palestras dos diversos segmentos técnicos, educacionais e/ou lúdicos, os itens 03, 04 e 05 do lote 01, atendem a necessidade de seminários quando o volume de participantes exige uma maior qualidade de som, e respectivamente é preciso criar palestras direcionadas a públicos específicos, com o desdobramento de espaços para discussão e debates. EX: Seminário de educação, com um auditório principal e duas ou três salas para a formação de grupos de discussão.

Dos itens 06 ao 13, indicamos itens necessários a serem utilizados de forma complementar, se necessário, atendendo a demanda de cada evento. Justificamos a inclusão destes itens ao Lote 01, pois necessitamos, em algumas vezes e não sempre, ampliarmos a atenção ao evento disponibilizando estes itens visando garantir uma melhor qualidade de atendimento.

No **LOTE 02**, buscamos a atender eventos macros e de resultados mais volumosos em consequência de público e atenção. Os exemplos são os desfiles cívicos, comemorados em 10 de junho (aniversário da Cidade) e 7 de setembro (Independência do Brasil), bem como apresentações alusivas ao dia internacional da mulher, dia de combate ao câncer de mama e outros, posse de novos gestores públicos, palestras motivacionais, dentre outros que exigem uma sonorização mais robusta e de qualidade.

Além das especificações mínimas destacada no item 01 do lote 02, ressaltamos também a necessidade de contratação de equipamentos que venham a se somar ao montante já contratado, caso necessário.

Ressaltamos também que optamos pela inclusão de assessoria de cerimonial e mestre de cerimônias, pois não temos nos quadros funcionais estes profissionais que se dedicam a organização do evento no dia, bem como na apresentação oficial dos mesmos, sendo o condutor do evento que, em muitas vezes, deve ser o interlocutor com a equipe de sonorização e organização. Tanto a assessoria quanto o mestre de cerimônias são os responsáveis pela qualidade do evento, quando supervisionados pelo cerimonialista.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

No **LOTE 03**, Verificamos a necessidade de ajustarmos as demandas de informação e identificação de um evento, prevendo a instalação de estruturas como treliças e Box truss, que suportem banners informativos e alusivos ao evento. Bem como também a instalação de equipamentos de sonorização e outros.

A estrutura do box truss é fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio. Daí sua popularidade. Com pouco esforço, é possível criar estruturas marcantes. Da mesma forma, a montagem, desmontagem e transporte são bastante simples.

Apesar de ser um material de alta praticidade, sua resistência é bastante alta, podendo suportar grandes pesos e montar estruturas consideráveis. Suas dimensões variam de acordo com a necessidade de carga e proporções de utilização. Hoje, as dimensões comercializadas com mais frequência são as Q15, Q20, Q25 e Q30. Cada um desses códigos representa uma linha de produtos e acessórios específicos, sendo a Q15 a mais leve e menor, enquanto a Q30 seria utilizada para a estrutura de palcos, por exemplo.

Na criação de eventos corporativos, essas estruturas podem acabar ficando aparentes, mas seu design simples acaba não interferindo na [cenografia](#) geral. Se for do interesse do organizador, é possível envelopar o box truss que ficar aparente com uma lona ou tecido, até mesmo para dar um efeito mais sofisticado.

No **LOTE 04**, Apontamos a necessidade de itens que venham a somar a qualidade do evento como produto diferenciado e que, na maioria das vezes, resultam em formatação mais profissional e de satisfação ao evento. Ao longo do ano constatamos a necessidade de alocarmos recursos de iluminação, uma vez que vários eventos contam hoje com a ajuda da tecnologia de ponta.

No **LOTE 05**, devido às intempéries do clima, temos passados por constantes quedas de energias que, por várias vezes, comprometeram a realização de ações importantes como reuniões com a comunidade e outros. Desta forma, visando assegurar o bom andamento do evento incluímos a necessidade de contratação de geradores de energia.

Se cair a energia, pessoas podem passar por transtornos. A falta de energia ainda desliga equipamentos. A principal vantagem do gerador é garantir energia elétrica sem interrupções após um blecaute. Com a ajuda do gerador, mesmo durante um blecaute, é possível manter todos os equipamentos funcionando perfeitamente, já que ele funciona por conversão de energia mecânica em energia elétrica.

Existirão eventos que necessitaremos de um gerador, pois o local pode ser em campo aberto, como pro exemplo, a cerimônia do ato de assinatura da construção de casas populares que poderá ser realizada em um terreno sem edificações por perto ou iluminação adequada.

No **LOTE 06**, com o aprimoramento da tecnologia e a modernidade de eventos culturais e de resultados, buscamos através dos painéis de led, aperfeiçoar ações que visam



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

mais organização logística e garantir resultados satisfatórios aos munícipes e autoridades participantes de eventos.

Com a evolução da tecnologia dos **painéis de LED**, a cada dia esse tipo de equipamento vem se tornando cada vez mais utilizado em eventos, principalmente em razão do grande número de pessoas e da possibilidade de tornar mais acessível tudo o que acontece do centro do acontecimento. A utilização de painéis de LED em eventos dos mais diversos tipos, como shows, encontros empresariais, desfiles ou apresentações é capaz de tornar o acontecimento mais vibrante e mais próximo dos espectadores.

Os painéis de LED podem ser vistos a distâncias maiores do que qualquer outro tipo de equipamento, gerando impacto agradável até nos espectadores que se encontram mais afastados do palco. Essa vantagem é oferecida pela alta resolução das imagens, que podem ser vistas a distâncias até 4 vezes maiores do que um projetor, por exemplo, oferecendo melhor experiência a um espectador que esteja na última fila, por exemplo, do que a um que esteja em frente ao palco.

Eles oferecem maior interação com o público, podendo envolver todos os participantes de maneira simultânea, apresentando maior diversidade de mídias e trazendo melhores resultados para o evento. Oferecem maior resistência e exigem menos manutenção. Mesmo quando instalados ao ar livre, podem suportar ventos e chuvas e, se houver necessidade, sempre haverá uma equipe de profissionais capacitados para corrigir qualquer tipo de problema.

## **2. Período de duração dos serviços**

Os serviços serão utilizados para abertura e encerramento de eventos, inaugurações em ambientes abertos e fechados, conforme as necessidades das secretarias municipais, em datas a serem definidas pelo responsável pela fiscalização do contrato;

O período estimado para o fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses, à contar da data da assinatura.

### **2.1. Condições de entrega dos serviços**

2.1.2 O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pelo contratante, através de ordem de serviço que será fornecida em no mínimo 5(cinco) dias que antecederem ao evento;

2.1.3 Conforme ordem de serviço emitida pela secretaria responsável, neste caso a Secretaria Municipal de Governo, até 05 dias úteis, através do Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, antecedentes à data programada do evento;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.1.4 No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, **simultaneamente**, e executados conforme a programação da Administração Municipal.

## LOTE 01

ITEM	DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
1.	60 DIÁRIAS	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização pequena, para os eventos realizados em locais fechados e abertos, com diárias previstas de até 12 horas, sendo disponibilizados os equipamentos descritos no item de *especificações mínimas a seguir:	R\$ 1.100	<b>R\$ 66.000</b>
2.	30 DIÁRIAS	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização para atender até 150 pessoas contendo 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio), 1 (um) pedestal girafa, 1 (uma) mesa de som, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 460	<b>R\$ 13.800</b>
3.	20 DIÁRIAS	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender de 1 (um) mini-auditório contendo:4 (quatro) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 2 (dois) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 150, 1 (um) projetor 3.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 500	<b>R\$ 10.000</b>
4.	15 DIÁRIAS	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender 2 (dois) mini-auditórios contendo, cada sala: 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 1 (um) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 200, (um) projetor 4.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 850	<b>R\$ 12.750</b>
5.	15 DIÁRIAS	Contratação de diária para prestação de serviço de sonorização para atender de 3 (três) mini-auditórios contendo, cada sala: 2 (duas) cxs de som / 2 (dois) microfones (sem fio ou headset), 1 (um) pedestal girafa e 1 de mesa de som, 1 (uma) tela de projeção 150, 1 (um) projetor 3.500 lumments, com passador de slide, 1(um) notebook com entrada USB / CD/ DVD, 1 (um) operador / técnico de som, cabos, conexões, acessórios e suprimentos	R\$ 1.000	<b>R\$ 15.000</b>
6.	30 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 20	<b>R\$ 600</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.	20 UNID.	Directbox	R\$ 10	<b>R\$ 200</b>
8.	10 UNID.	TV 50" com entrada USB / HDMI	R\$ 180	<b>R\$ 1.800</b>
9.	20 UNID.	Tela de projeção 150"	R\$ 30	<b>R\$ 600</b>
10.	20 UNID.	Tela de projeção 200"	R\$ 100	<b>R\$ 2.000</b>
11.	20 UNID.	Projeter 3500 Lumments ou equivalente, com passador de slaide	R\$ 180	<b>R\$ 3.600</b>
12.	20 UNID.	Projeter 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slaide	R\$ 220	<b>R\$ 4.400</b>
13.	10 UNID.	Box Truss 4x3 ou 3x4 em estrutura Q15 para tencionar, contendo: treliça / cubo / base	R\$ 150	<b>R\$ 1.500</b>

Especificações mínimas do item 01 para eventos com capacidade para até 1.500 pessoas:

- 08 caixas S12 ou similar ativas, com ou sem tripé, com no mínimo 800 watts ou equivalente;
- 02 caixas linearray JBL ou equivalente
- 02 subwoofer, com no mínimo 800 watts ou equivalente JBL ou equivalente
- 02 directbox
- 03 caixas monitor / retorno - palco;
- Mesa de som com, no mínimo, 12 canais
- 01 mixer 01 V- 96 v2- ou equivalente;
- 01 Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB e leitor de CD e DVD)
- 03 microfones sem fio;
- 02 pedestais de microfones, tipo girafa;
- 02 pedestais de mesa para microfone
- 01 microfone headset
- 01 microfone com fio em pedestal
- 01 técnico de som;
- 06 microfones de mesa c/ haste flexível e removível e com cápsula condensadora.
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para total funcionamento.

Valor Total do Lote 01: R\$ 132.250,00 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

## LOTE 02

ITEM	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
01	03 diárias	Contratação de diárias para prestação de serviços de sonorização, para os desfiles cívicos militares e de grande porte realizados em locais fechados e abertos, com diárias previstas de até 12 horas, sendo disponibilizados os equipamentos com as especificações mínimas a seguir:	R\$ 5.000	<b>R\$ 15.000</b>
02	50 UNID.	Microfones sem fio shure SM58 ou similar	R\$ 20	<b>R\$ 1.000</b>
03	10 UNID.	Microfones headset / auricular	R\$ 20	<b>R\$ 200</b>
04	20 UNID.	Pedestais para microfones	R\$ 10	<b>R\$ 200</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

05	20 UNID.	Microfones com fio	R\$ 10	<b>R\$ 200</b>
06	30 UNID.	Assessoria de cerimonial	R\$ 300	<b>R\$ 9.000</b>
07	10 UNID.	Mestre de Cerimônia para até 6h de evento	R\$ 500	<b>R\$ 5.000</b>

Especificações mínimas do Item 01 do Lote 02:

- 01 mixer de no mínimo 16 canais, com 03 equalizadores paramétricos, inversão de fase, filtro passa altas, chave atenuadora, Phantom Power e 04 saídas auxiliares por canal mais L e R;
- 02 processadores digitais com o mínimo 02 entradas e 06 saídas balanceadas, com as funções de: crossover clássicos, equalização paramétrica, equalização linear, fase linear, limiter Max e RMS, execução de A/D e D/A conversão de 24 bit, 96 KHZ de frequência interna, controle total via software configurável;
- 01 rack de periférico com processador e equalizador
- 16 caixas de som lineArray de no mínimo 03 vias cada e capacidade de produzir 130 a 140 DB SPL de saída sem distorção harmônica. Reproduzindo frequência de 48 HZ a 18 KHZ e cobertura horizontal de 90º e composta de: 02 falantes neodimium de 12" e 8000 Watts RMS de potência pico; 04 falantes 5.5" e 2400 Watts RMS de potência de pico e 02 drives de 3" e 600 Watts RMS de potência de pico;
- 06 caixas de som para sub grave contendo 02 falantes neodimium 18", com capacidade de produzir 136 DB SPL acima de 6000 Watts de potência de pico reproduzindo frequência de 27 HZ a 200 HZ sem distorção harmônica;
- 12 Caixas de som triway ativas ou passivas com no mínimo 800 watts RMS de potência, contendo 02 falante de 12" ou 15" e drive de 2" ou maior com capacidade de reproduzir frequência de 40 HZ a 20 KHZ;
- 06 caixas para monitores contendo 02 falantes neodimium de 12" e 01 drive neodimium de 2", com capacidade de produzir 130 DB SPL de volume, reproduzindo frequências de 60 HZ a 18 KHZ;
- 06 Estruturas completa em treliça para sustentação das caixas - Q 30
- 15 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional;
- 03 microfones headset
- 18 pedestais de microfones; tipo girafa;
- 02 microfones para captação de voz, com cápsula omni direcional e sistema de transmissão UHF de frequência variável digital;
- Transformador, regulador, isolador e distribuidor de energia com: capacidade mínima de 15 KVA protegidas por disjuntores em todas as entradas e saídas; aterramento para todo o sistema, leitores de voltagem, amperagem, ciclagem para todas as fases;
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para total funcionamento;
- 02 mestres de cerimônia com experiência em grande público, para atuar até 6h em horário a ser estipulado e sujeito à aprovação.
- 02 pulpitos em acrílico e com suporte para água

Valor Total do Lote 02 R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

## LOTE 03

ITEM	UNIDADE/ÁRIAS	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
01	80 UNID.	Cubo q15	R\$ 12	<b>R\$ 960</b>
02	80 UNID.	Cubo q25	R\$ 15	<b>R\$ 1.200</b>
03	80 UNID.	Cubo q30	R\$ 18	<b>R\$ 1.440</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04	80 UNID.	Base quadrada e tubular	R\$ 15	<b>R\$ 1.200</b>
05	40 UNID.	Sleev Box 50 x 50	R\$ 30	<b>R\$ 1.200</b>
06	40 UNID.	Sleev Box 76 x 76	R\$ 40	<b>R\$ 1.600</b>
07	20 DIÁRIAS	Treliça circular Q30 / 3 m – 1/4	R\$ 45	<b>R\$ 900</b>
08	300 ML	Treliça Q15	R\$ 12	<b>R\$ 3.600</b>
09	300ML	Treliça Q25	R\$ 15	<b>R\$ 4.500</b>
10	300 ML	Treliça q30	R\$ 18	<b>R\$ 5.400</b>
11	40 UNID	Talhas	R\$ 30	<b>R\$ 1.200</b>
12	40 UNID	pau de carga	R\$ 10	<b>R\$ 400</b>
13	40 UNID	angulo 40º	R\$ 8	<b>R\$ 320</b>
14	40 UNID	mao francesa	R\$ 25	<b>R\$ 1.000</b>
15	50 UNID	peça q30 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 18	<b>R\$ 900</b>
16	50 UNID	peça q15 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 12	<b>R\$ 600</b>
17	50 UNID	peça q25 50cm, 60cm, 80cm	R\$ 15	<b>R\$ 750</b>

Especificações mínimas dos Itens

- OBS: 01 (uma) diária corresponde a 04 (quatro) dias.
- Os itens deste lote serão instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB

Valor Total do Lote 03: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

## LOTE 04

ITEM	UNIDADE DIÁRIA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
1.	30 UNID.	Distribuidor de vídeo	R\$ 20	<b>R\$ 600</b>
2.	30 UNID.	Distribuidor VGA	R\$ 30	<b>R\$ 900</b>
3.	50 UNID.	Pedestal para televisor	R\$ 40	<b>R\$ 2.000</b>
4.	30 UNID.	Projektor 4500 Ansi lumens e/ou equivalente	R\$ 200	<b>R\$ 6.000</b>
5.	15 UNID.	Projektor 3000 Ansi lumens e/ou equivalente	R\$ 160	<b>R\$ 2.400</b>
6.	15 UNID.	Projektor 6000 Ansi Lumens e/ou equivalente	R\$ 400	<b>R\$ 6.000</b>
7.	05 UNID.	Projektor 15000 ansi Lumens e/ou equivalente	R\$ 1.000	<b>R\$ 5.000</b>
8.	100 UNID.	Tela de projeção 150"	R\$ 30	<b>R\$ 3.000</b>
9.	50 UNID.	Tela de Projeção 200"	R\$ 100	<b>R\$ 5.000</b>
10.	20 UNID.	Televisor de Plasma 50"	R\$ 160	<b>R\$ 3.200</b>
11.	80 UNID.	Reflektor elipsoidal ETC com Iris	R\$ 80	<b>R\$ 6.400</b>
12.	150 UNID.	Reflektor HQI 400 watts	R\$ 50	<b>R\$ 7.500</b>
13.	150 UNID.	Reflektor par 64 foco 1 – foco 2 – foco 5	R\$ 30	<b>R\$ 4.500</b>
14.	200 UNID.	Reflektor par led RGBW 3 watts	R\$ 30	<b>R\$ 6.000</b>
15.	200 UNID.	Reflektor set light	R\$ 30	<b>R\$ 6.000</b>
16.	120 UNID.	Reflektor strobodmx 3000	R\$ 80	<b>R\$ 9.600</b>
17.	50 UNID	Led Strobo Meteor RGB	R\$ 50	<b>R\$ 2.500</b>
18.	50 UNID	Laser RGB e RGY	R\$ 80	<b>R\$ 4.000</b>
19.	50 UNID	Led Wash RGB 60 graus	R\$ 50	<b>R\$ 2.500</b>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.	30 UNID.	Mooving Head WeinasBeam 200; também pode ser utilizado como canhão de luz.	R\$ 160	<b>R\$ 4.800</b>
21.	30 UNID.	Mooving Led. Equipamento de iluminação profissional. Gira em torno de dois eixos.	R\$ 150	<b>R\$ 4.500</b>
22.	80 UNID.	Refletor Ribalta	R\$ 50	<b>R\$ 4.000</b>
23.	80 UNID.	Refletor Fresnel de Led	R\$ 80	<b>R\$ 6.400</b>
24.	100 UNID	Mini Brute Led c/ 2 lampadas	R\$ 60	<b>R\$ 6.000</b>
25.	100 UNID	Mini Brute Led c/ 4 lampadas	R\$ 80	<b>R\$ 8.000</b>
26.	30 UNID	Elipsoidal LED 200w	R\$ 80	<b>R\$ 2.400</b>
27.	05 UNID.	Canhão seguidor c/ operador	R\$ 200	<b>R\$ 1.000</b>
28.	30 UNID.	Krammer	R\$ 100	<b>R\$ 3.000</b>
29.	30 UNID.	Modulo Dimmer até 12 canais	R\$ 60	<b>R\$ 1.800</b>
30.	20 UNID.	Mesa de luz DMX, programas, display de monitoramento, comunicação e acessórios	R\$ 100	<b>R\$ 5.000</b>
31.	08 UNID.	Máquina de fumaça com controle	R\$ 90	<b>R\$ 720</b>
32.	08 UNID.	Máquina de skaypaper com 2kilos de papel picado prata / color	R\$ 250	<b>R\$ 2.000</b>
33.	20 DIÁRIAS	Técnicos de operação (luz, som, filmagem e/ou informática) / com vale alimentação (se necessário)	R\$ 150	<b>R\$ 3.000</b>
34.	20 UNID.	Púlpito de aço escovado / acrílico com suporte para água	R\$ 80	<b>R\$ 1.600</b>
35.	250 UNID	Rádios comunicadores profissional, operador do modo analógico e digital / até 5w de potência em VHF/ máximo 16 canais	R\$ 20	<b>R\$ 5.000</b>

## Especificações mínimas dos Itens

- Os itens deste lote deverão ser instalados por um profissional da empresa necessitando ter conhecimento técnico e/ou específico sobre o aparelho e/ou equipamento.
- Uma diária do item corresponde a no máximo 03 dias, a contar da data do evento.

Valor Total do Lote 04: R\$ 148.320,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

## LOTE 05

ITEM	UNIDADE DIÁRIA	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
01	03 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 180 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 2.200	<b>R\$ 6.600</b>
02	03 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 260 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído máximo admissível, Stemac / Caterpillar e/ou equivalente:	R\$ 3.200	<b>R\$ 9.600</b>
03	03 DIÁRIAS	Contratação de diárias para gerador de energia de 400 kva trifásico – 110 / 220v, silenciado com o ruído	R\$ 4.000	<b>R\$ 12.000</b>





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		máximo admissível Stamac / Caterpillar e/ou equivalente:		
04	60 DIÁRIAS	Manutenção / diária após o período de permanência de até 3 (três) dias a contar da data do início do evento	R\$ 200	<b>R\$ 12.000</b>
Especificações mínimas dos Itens (Gerador de Energia):				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA</li><li>• Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;</li><li>• Montagem e desmontagem</li><li>• Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;</li><li>• Manutenção necessária;</li><li>• Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento;</li></ul>				
Valor Total do Lote 05: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)				

## LOTE 06

ITEM	DIÁRIA/M2	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	120 M <sup>2</sup>	<b>Painel de Led indoor, em alta definição p6, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.</b>	R\$ 150	<b>R\$ 18.000</b>
02	120 M <sup>2</sup>	Painel de Led indoor, em alta definição P04, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura, montagem e desmontagem.	R\$ 160	<b>R\$ 19.200</b>
03	120 M <sup>2</sup>	Painel de Led P6 Outdoor, em alta definição, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura. Montagem e desmontagem	R\$ 160	<b>R\$ 19.200</b>
04	120 M <sup>2</sup>	Painel de Led P4 Outdoor, em alta definição, estrutura em treliça para sustentação com até 6m de altura. Montagem e desmontagem	R\$ 200	<b>R\$ 24.000</b>
05	60 DIÁRIAS	Manutenção / diária após o período de permanência de 1 (um) dia a contar da data do evento	R\$ 200	<b>R\$ 12.000</b>
Especificações mínimas dos Itens (Painel de Led):				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser apresentadas documentações necessárias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART e instalação, montagem, execução e estrutural)</li><li>• Visitação do local previamente, prevendo normas de segurança;</li><li>• Montagem e desmontagem</li><li>• Isolamento, caso necessário, do equipamento, facilitando o acesso apenas da pessoa responsável/indicado para a operação do equipamento;</li><li>• Manutenção necessária;</li><li>• Notebook (Processador Intel Core, Windows Home, HD de até 1TB, Memória de até 12GB, entradas USB</li></ul>				



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e leitor de CD e DVD)

- Operador e equipamentos necessário
- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos para total funcionamento;

Valor Total do Lote 06: R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)

**O valor global máximo do certame é de R\$ 469.220,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais)**

2.2 Os itens devem conter o preço unitário, por extenso, em moeda nacional.

2.3 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, contudo deverão ser respeitados os valores unitários máximos estipulados no edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação	12.02.12.361.0120.2108.33.90.39.1.104; 12.02.12.361.0600.2114.33.90.39.1.104
Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.122.0130.2120.33.90.39.1.000; 13.01.23.122.0130.2120.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Esportes	09.01.27.122.0090.2080.33.90.40.1.505; 09.01.27.122.0090.2080.33.90.39.1.000
Secretaria Municipal de Governo	19.03.04.131.0170.2239.33.90.39.1.000; 19.03.04.131.0170.2239.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0040.2010.33.90.39.1.000; 04.01.04.122.0040.2010.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal da Saúde	10.01.10.301.0550.2092.33.90.39.1.000;
Secretaria Municipal de Assistência Social	08.01.08.244.0080.2061.33.90.39.1.000; 08.01.08.244.0080.2061.33.90.40.1.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.01.18.122.0180.2160.33.90.39.1.000; 18.01.18.122.0080.2160.33.90.40.1.000

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Todos os itens da tabela disposta devem seguir as especificações abaixo:

4.1 Os serviços serão utilizados conforme a necessidade do evento e as quantidades serão solicitadas através de requisição assinada, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e/ou Diretoria de Cerimonial e Relação Públicas.

4.2 Todas as Secretarias e/ou Departamentos da Prefeitura Municipal deverão encaminhar solicitação de liberação de serviços ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, para que o mesmo proceda com os critérios de liberação via Ordem de Serviço a ser



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

encaminhada à contratada, após deliberação do responsável pela Secretaria Municipal de Governo;

4.3 Após a liberação da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Governo, a secretaria e/ou Departamento solicitante, deverá providenciar o Empenho financeiro e encaminhar cópia ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas para fins de certificação dos trabalhos até então prestados pela contratada;

4.4 Toda e qualquer contratação de serviço deverá passar pela liberação da Secretaria Municipal de Governo, ficando vedada a contratação direta pelas secretarias e/ou departamentos da Prefeitura Municipal.

4.5 O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação e do Contrato.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fazer a cobertura simultaneamente dos eventos realizados pela administração e/ou em conjunto com esta, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo, conforme segue:
- b) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos por esta secretaria municipal de Governo, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- c) Disponibilizar os equipamentos e profissionais habilitados e necessários para a realização dos eventos solicitados simultâneos ou não, assim como veículo para transportes dos mesmos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE.
- e) Os equipamentos contidos nos **Lotes 01, 02, 04 e 06** montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária o período máximo de até 12 (doze) horas, à contar da data do dia do eventos ou programação que precisam de manutenção diária.
- f) Para os itens do **Lote 3**, a montagem das estruturas deverão ser instaladas por um montador de estruturas metálicas, profissão regulamentada pelo MTB, cedido pela CONTRATADA
- g) Os itens do **Lote 3**, após instaladas no local, serão contabilizadas como 1 diária o período de 4 (quatro) dias corridos.
- h) Os itens constantes no **Lote 05**, deverá se atentar as especificações mínimas, apresentação de ART, isolamento do equipamento para evitar aproximação de pessoas/curiosos. Uma diária corresponde há 3 (três) dias de permanência do equipamento a contar da data do início do evento.
- i) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- k) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade
- l) Apresentar o registro do CREA – Certificado de Atestado Técnico
- m) Apresentar o registro do Engenheiro Elétrico responsável
- n) Identificar o local com placas de quantidade de público e outros necessários, quando solicitado pelo CONTRATANTE e/ou Corpo de Bombeiros.
- o) Indicar o responsável técnico
- p) Local de Prestação de serviço: local e horário a serem determinados pela Secretaria Municipal de Governo.
- q) Forma de execução: parcelada, mediante ordem de serviço encaminhada pela Secretaria Municipal de Governo
- r) Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- s) Vigência: 12 meses prorrogáveis

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

6.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

6.3 A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

6.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

## **7. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

- a) A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades;
- b) Advertência;
- c) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- e) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- f) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - f2) não mantiver sua proposta;
  - f3) abandonar a execução do contrato/ata;
  - f4) incorrer em inexecução contratual;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos.
  - h) As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.
    - a. O prazo de fornecimento do serviço técnicos profissionais deverá ser efetuados em até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de serviço assinado.
    - b. Todos os custos inerentes ao fornecimento do serviço contratado, inclusive os custos de alimentação, transportes e execução, mão de obra, encargos, impostos de qualquer natureza e demais despesas, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA.
    - c. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
    - d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

- e. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. Todos os serviços deverão ser acompanhados por profissionais devidamente capacitados e habilitados.
- h. Cabe a contratada executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas inerentes ao serviço e de segurança.

### **8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 7.1 Os serviços técnicos profissionais, constantes na presente licitação deverão ser entregues e executadas conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, observando o seguinte:
- 7.2 Caso os serviços técnicos profissionais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 7.3 A Contratada deverá fornecer as condições necessárias para que os serviços prestados, estejam de acordo com os cronogramas, locais e horários fixados no Anexo I.

### **8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

- a. **Secretaria Municipal de Governo**, Rua Benjamin Constant, nº 38, Centro – Foz do Iguaçu - Telefone para contato (45) 2105 – 1320 (André).

### **9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO**

- 9.1 O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.
- 9.2 A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.

### **10. DO PAGAMENTO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do(s) serviço(s) entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- 10.2 A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 10.3 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 10.4 Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;
  - a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Marcos Antonio Jahnke  
**Secretário Municipal de Governo**

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL, ENTREGA E PAGAMENTO

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote/item contemplando todos os itens pertencentes ao lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote/item;
  - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
  - 2.1.1. **Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:**
    - I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
  - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
  - b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 90 dias.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

### **3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 3.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 3.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 3.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 3.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### **5. DO RECEBIMENTO:**

5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital, ANEXO I.

4.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

5.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº ...../2020.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

6.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

6.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

6.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

6.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

### **6.6.6. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:**

- Nota Empenho n.º -----/2020
- Recursos -----.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contrato  
Pregão Eletrônico nº ...../2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº ...../2020.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020 - PMFI

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preço para aquisições eventuais de equipamentos, ferramentas e materiais de jardinagem, com vistas ao atendimento/suprimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I - Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº ...../2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MODELO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contrato  
**Pregão Eletrônico nº ...../2020**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Item/LOTE	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
				<b>TOTAL GERAL R\$</b>

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.:RG.: CPF.:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo**, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com o preço dos Lotes/Itens, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01					
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Raphael Buiar Pereira de Camargo**  
Responsável pela Diretoria de  
Licitações e Contratos

**Empresa:**  
Nome do representante  
CPF do representante